



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 149/2022  
**Ementa:** Dispõe sobre a denominação da Rua 07 do bairro Jardim da Flores  
**Autoria:** Derli de Jesus Athanazio Bueno  
**Relatoria:** Vereador Enoque Leal Moura

### **I – RELATÓRIO**

A presente propositura de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que Dispõe sobre a denominação da Rua 07 do bairro Jardim da Flores, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

O autor apresenta suas justificativas anexas ao Projeto de Lei, nestes termos:

*José da Silva, nasceu em 10 de setembro de 1929, na cidade de Rincão/SP. Ficou órfão de seu pai, que faleceu em 1934, quando tinha apenas 4 anos de idade. Diante disso, sua mãe se mudou para São Bernardo do Campo em 1946 e nesta cidade permaneceu até 1957. Lá trabalhou como feirante, artesão, montador de móveis. Se casou ainda em São Bernardo do Campo em 1951 com Hervalina Della Barba Silva, e em 1957 se mudou para o interior do Estado de São Paulo. Na cidade de Salto/SP, iniciou uma nova etapa da sua vida, com o desafio de buscar uma melhor qualidade de vida para sua família e aplicou todas as suas forças na área da agricultura. Em 1963 deixou a cidade de Salto/SP, vindo para Hortolândia, na época, ainda distrito de Sumaré/SP, onde habitava e se dedicava a lavoura de tomate como meeiro no sítio que hoje ocorre o rodeio de Hortolândia. Dessa atividade surgiu o apelido de "Zezinho Tomateiro", usado neste projeto de lei para evitar que nomes iguais sejam atribuídos a mais de uma via ou próprio público. Sempre exercendo as atividades na área rural e pecuária, gerando alguns empregos nessa área. Esse local foi vendido para loteadoras e que hoje são os bairros Carmem Cristina e Jardim Minda. Em 1986, adquiriu alguns imóveis na cidade, mais precisamente no bairro Remanso Campineiro, onde hoje residem sua esposa, filhos, netos e bisnetos. José da Silva também se dedicou ao esporte na cidade, no período de 1974 a 1980, atuou como Técnico e Diretor de Futebol na equipe da Associação Atlética Avícola de Hortolândia. E de 1984 a 1989, atuou também como Técnico e Diretor de futebol na equipe do Esporte Clube Atlético Santa Izabel (Jardim Santa Izabel). Em 29 de março de 2015, José da Silva, faleceu deixando esposa, quatro filhos, seis netos e quatro bisnetos*

### **II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA**

Pela Secretaria Legislativa foi certificado que não há matéria análoga a ser apensada, sendo a propositura encaminhada para leitura em Sessão Plenária na data de 24 de Outubro de 2022, com publicação de sua ementa no Diário Eletrônico Oficial do Município na data de 21 de Outubro de 2022, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Por despacho da Presidência foi encaminhada à Comissão de Justiça





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

e Redação para análise nos termos do artigo 83 do Regimento Interno da Câmara, in verbis:

**Art 83 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.**

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, visto que a propositura em questão não está inserida na reserva de iniciativa privativa do Poder executivo.

Sugerimos **Emenda Modificativa à Ementa** e ao **Artigo 1º** para corrigir a designação de bairro para Loteamento.

### III – VOTO

Assim e diante dos aspectos que cabe a esta comissão analisar, em razão das justificativas apresentadas, e não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente a constitucionalidade do r. Projeto de Lei e da Emenda proposta nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2022.

Vereador Enoque Leal Moura  
Relator



